

## **Prestadores contra novas regras de ministério**

**A Federação dos Prestadores de Cuidados de Saúde contesta o facto de o Ministério da Saúde não estar na disposição de pagar a realização de um exame realizado numa clínica ou laboratório, caso estes ultrapassem o facturado no mesmo mês do ano passado. Bruno Henriques diz que o recurso à Comissão Europeia não está fora de causa.**

**A Federação de Prestadores de Cuidados de Saúde não está de acordo com a imposição de limites à facturação de clínicas e laboratórios privados, decretada pelo ministro da Saúde, no final de Fevereiro e com retroactividade a Janeiro.**

**Ouvido pela TSF, o secretário-geral desta federação diz mesmo que pretende impugnar o decreto-lei que está na origem desta limitação e que impede clínicas e laboratórios privados de terem uma facturação superior à do ano passado.**

**Bruno Henriques não vê outra hipótese senão recorrer a instâncias europeias para contrariar esta legislação que entende só ter paralelo com as regras económicas praticadas na antiga União Soviética.**

**«Isto é quase uma requisição civil. Estamos a pensar socorreremo-nos dos areópagos europeus, nomeadamente a Comissão Europeia», adiantou este responsável da Federação de Prestadores de Cuidados de Saúde.**

**Esta federação considera mesmo que o ministério está a ultrapassar todos os limites ao não pagar os exames feitos a utentes do SNS num determinado mês, quando o prestador ultrapassou o facturado em igual mês do ano passado, impedindo, ao mesmo tempo, que o prestador se recuse a fazer um exame a um utente nesta situação.**

**«O Ministério da Saúde demonstra que actua nos contratos de má-fé, porque as pessoas contratadas soubessem que o ministério poderia rasgar as cláusulas do contrato essenciais, como o preço, e determinar que se tem de se fazer tudo sem cobrar um cêntimo a mais, obviamente estas não teriam feito investimentos que fizeram e não teriam aceite contratar», acrescentou Bruno Henriques.**

**Segundo esta federação, 96 por cento dos exames complementares de diagnóstico são realizados pelas clínicas e laboratórios convencionados com o Estado.**

**Com esta nova legislação, o Ministério da Saúde pretende não aumentar a despesa prevista no Orçamento de Estado, acabando por ser os médicos convencionados a terem de custear os exames acima da facturação.**